

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022 CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO (CONTRATANTE) E PELA AGENCIA TIF COMUNICAÇÃO LTDA (CONTRATADA) QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, constituída nos termos da Lei nº 21.352/2023, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76 com sede à Praça Nossa Senhora de Salette, S/N, CEP 80.530-909, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. Eduardo Pugnali Marcos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 002/2023-SECOM, inscrito no CPF sob o nº 175.120.018-35 portador da carteira de identidade nº 2.510.130-6/SP.

CONTRATADA: empresa **TIF COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Av. João Gualberto, 1342, salas 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, andar 11, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.256.926/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Thiago Vieira de Abreu Biazetto, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Ari José Valle, nº 1237, casa 13, São João, Curitiba-PR, inscrito no CPF sob nº 005.486.759-29, portador da Carteira de Identidade nº 4.820.779-9 SESP/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2022, nos termos da sua Cláusula 3.1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2024 até 13/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1 A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 12 (doze) meses, está estimada em R\$ 118.750.000,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1 As despesas ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária: 02100.2102.24.131.05.8063 - Comunicação 360 Graus – Natureza da Despesa: 3390.3988 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e/ou 501 – Outros Recursos não Vinculados.

Parágrafo Único. As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLAÚSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem às partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital de 2024.

THIAGO VIEIRA DE ABREU BIAZETTO
Assinado de forma digital por THIAGO VIEIRA DE ABREU BIAZETTO:00548675929
Dados: 2024.08.21 12:09:23 -03'00'

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

Thiago Vieira de Abreu Biazetto
Representante legal TIF COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Willian dos Santos Silva
CPF: 389.617.018-00
RG n.º 44.946.219-5/SP

Carolina Marçal Nasseh,
CPF n.º 055.625.789-80
RG 7.085.975-0



ePROTOCOLO



Documento: **3TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 21/08/2024 17:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Carolina Marçal Nasseh (XXX.625.789-XX)** em 30/08/2024 16:34 Local: SECOM/DP.

Assinatura Simples realizada por: **Willian dos Santos Silva (XXX.617.018-XX)** em 02/09/2024 09:18 Local: SECOM/DP.

Inserido ao protocolo **22.564.755-0** por: **Jessica Maia Vieira** em: 21/08/2024 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
25bd68ce23dc5c4802883656ee342ca2.